



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.385/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 10.311,61, (DEZ MIL E TREZENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.183/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 10.311,61, (DEZ MIL E TREZENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.01.12.361.0047.2.018	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20	R\$ 311,61
10.03.08.243.0027.2.127	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R\$ 10.000,00

Art. 2º- Servirão de recurso para cobertura da despesa prevista, as fontes de recursos: 20 MDE – Manut. E Desenvolvimento Ensino, 1019 FMAS – PROT. SOCIAL BÁSICA CRAS – SCFV, em razão do superávit financeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 10 de Agosto de 2021.



Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 43.385

Soledade, 10 / 08 / 2021


